



ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS CONTABILISTAS DAS ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA
CNPJ 29.410.826/0001-00

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Artigo 36 do Estatuto

1. Em **17 de maio de 2024 as 09:00 horas**, o Presidente do Conselho Deliberativo da ANCEP – Associação Nacional dos Contabilistas das Entidades de Previdência, Contador Dionísio Jorge da Silva, CPF 128.087.171-72, CRC/DF 004.437-O, e o Presidente da Diretoria Executiva, o Contador Roque Muniz de Andrade CPF 271.165.737-04 e CRC/RJ 27.914-4, procederam a abertura da Assembleia cujo o objeto da convocação foi a votação para provação das alterações no Estatuto da Associação, conforme o **Edital de 30 de abril de 2024**, publicado no Site da ANCEP e divulgado aos associados.

2. Por questões de logística e custos, e tendo em vista que, vários associados da ANCEP estão fora do município do Rio de Janeiro-RJ, sede da associação, e em concordância dos associados, a Assembleia e a votação se deram de forma online, por meio de aplicativo e link de plataforma de videoconferência, possibilitando que todos os participantes pudessem exercer o seu voto, no período estabelecido, de sua própria localidade.

3. O período de comparecimento e votação dos associados foi estabelecido no Edital de Convocação da Assembleia, a partir das 09:00 horas até as 17:00 horas, de 17 de maio de 2024, quando foi encerrada a votação e finalização da mesma, novamente com a presença dos Presidentes do Conselho Deliberativo e da Diretoria Executiva, acima qualificados.

4. A partir das 17:00 horas, com o encerramento da votação, a Secretária da Associação e a Secretária da Assembleia, passou a fazer a verificação de validação dos votos, para apuração do resultado final, verificou-se o quórum estabelecido no parágrafo 1º do artigo 19, do Estatuto vigente, abaixo descrito, qual seja, 51% dos associados presentes, que equivale a 48 associados, estavam presentes 69 (sessenta e nove) associados, considerando o total de 94 (noventa e quatro) associados da associação, a presença correspondeu a 73%, quórum atendido.

Art. 19 - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, por convocação da Diretoria Executiva, uma vez por ano, até o mês de abril do ano seguinte, para discutir e votar matéria de natureza permanente específica constante da ordem do dia, bem como assuntos de relevância propostos extra-pauta por seus membros ou pela Diretoria Executiva. A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente por convocação do Conselho Deliberativo, ou ainda por ¼ (um quarto) dos associados em dia com as suas obrigações, para tratar de matéria de natureza não permanente.

Parágrafo 1º - A Assembleia Geral instalar-se-á e deliberará em primeira convocação com a presença de associados que representem no mínimo 51% do quadro social e em segunda convocação, 30 minutos após a primeira, com qualquer número de associados presentes. (grifo nosso)

5. Ressalta-se que, todos os associados receberam a ficha de confirmação por meio de e-mail e outras mídias sociais do seu cadastro que possibilitaria o exercício do voto, mesmo assim, o link de votação foi postado no Site da ANCEP no dia 17 de maio de 2024, com validade no mesmo horário fixado para a votação, com o seguinte resultado apurado:

Total de associados presentes na Assembleia para votar 69 (sessenta e nove).

Total de associados aptos a votar segundo o artigo 9º do Estatuto vigente, abaixo transcrito, **55 (cinquenta e cinco)** associados.

Total de associados não aptos a votar com base no inciso II do artigo 9º, **14 (quatorze)**.



ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS CONTABILISTAS DAS ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA
CNPJ 29.410.826/0001-00

Art. 9º - São deveres dos associados, no que lhes couber:

I - Observar a ética profissional, zelar pelo prestígio moral e intelectual da classe e dispensar tratamento cordial para com os companheiros;

II - Pagar pontualmente as contribuições a que estiver sujeito; (grifo nosso)

III - Cumprir e fazer cumprir as disposições dos órgãos estatutários da ANCEP;

IV - Desempenhar com zelo e dedicação as funções do cargo que lhe venha a ser confiado na ANCEP;

V - Zelar pelo patrimônio da ANCEP;

VI - Comparecer, quando convocado, às reuniões dos órgãos estatutários da ANCEP;

VII - Levar ao conhecimento da Diretoria Executiva ou do Conselho Deliberativo, qualquer ato ou fato de seu conhecimento que, direta ou indiretamente, possa prejudicar a ANCEP, o seu nome e patrimônio;

VIII - Colaborar de todas as formas possíveis ao seu alcance, para que a ANCEP possa atingir os fins a que se destina.

IX - Interpor ao Conselho Deliberativo recurso sobre as decisões da Diretoria Executiva.

6. Cumprimento da regra do artigo 36 do Estatuto quórum de 2/3 conforme descrita abaixo:

Art. 36 - O presente Estatuto Social foi aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 (vinte e nove) de agosto de 2003, alterando o vigente Estatuto que por sua vez foi aprovado em 27 (vinte e sete) de setembro de 1985. A reforma total ou parcial e as alterações de disposições específicas somente podem ser levadas a efeito, mediante prévia proposta da Diretoria Executiva por deliberação da Assembleia Geral especialmente convocada para essa finalidade, adotada pelo voto de pelo menos 2/3 (dois terços) dos associados presentes à Assembleia. (grifos nosso)

a) Quórum necessário 2/3 dos associados presentes = 37 votos sim.

b) Votos válidos na Assembleia dos associados presentes = 53 votos sim.

c) Votos válidos na Assembleia dos associados presentes = 02 votos não.

d) Quórum de 2/3 na Assembleia e votação 53 voto válidos sim maior que 37 votos válidos sim mínimos exigidos.

7. Considerando o cumprimento do quórum estatutário de 2/3, as alterações propostas foram aprovadas e validadas pelos associados.

8. A seguir a relação dos associados aptos, que atenderam ao requisito do artigo 9º do Estatuto vigente, transcrito anteriormente, que compareceram e votaram na Assembleia com validações dos votos:

TABELA 1 - QUADRO DE ENTIDADES ASSOCIADAS DA ANCEP							
NOME	ESTADO	CNPJ	ADIMPLENTES	INADIMPLENTES	VOTO SIM	VOTO NÃO	VALIDAÇÃO DOS VOTOS
BANESES	ES	28.127.603-0001-78	SIM		SIM		VALIDADO
CENTRUS	DF	00.580.571/0001-42	SIM		SIM		VALIDADO
ECONOMUS	SP	49.320.799/0001-92	SIM		SIM		VALIDADO
ECOS	BA	13.220.488/0001-04	SIM		SIM		VALIDADO
ELOS	SC	42.286.245/0001-77	SIM		SIM		VALIDADO
ENERGISAPREV	SP	06.056.449/0001-58	SIM		SIM		VALIDADO
FACEB	DF	00.469.585/0001-93	SIM		SIM		VALIDADO
FACHESF	PE	42.160.192/0001-42	SIM		SIM		VALIDADO
FAPES	RJ	00.397.695/0001-97	SIM		SIM		VALIDADO
FIBRA	PR	80.564.578/0001-00	SIM			NÃO	VALIDADO
FORLUZ	MG	16.539.926/0001-90	SIM		SIM		VALIDADO
FUNCEF	DF	00.436.923/0001-90	SIM		SIM		VALIDADO



ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS CONTABILISTAS DAS ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA
CNPJ 29.410.826/0001-00

TABELA 1 - QUADRO DE ENTIDADES ASSOCIADAS DA ANCEP							
NOME	ESTADO	CNPJ	ADIMPLENTES	INADIMPLENTES	VOTO SIM	VOTO NÃO	VALIDAÇÃO DOS VOTOS
FUND. COPEL	PR	75.054.940/0001-62	SIM		SIM		VALIDADO
FUND. CORSAN	RS	89.176.911/0001-88	SIM		SIM		VALIDADO
FUND. ITAÚ-UNIBANCO	SP	61.155.248/0001-16	SIM		SIM		VALIDADO
FUND. REFER	RJ	30.277.685/0001-89	SIM		SIM		VALIDADO
FUSAN	PR	75.992.438/0001-00	SIM		SIM		VALIDADO
IAJA	DF	00.494.427/0001-93	SIM		SIM		VALIDADO
INFRAPREV	RJ	27.644.368/0001-49	SIM		SIM		VALIDADO
MOORE	DF	00.600.000/0001-22	SIM		SIM		VALIDADO
NEOS	BA	32.143.339/0001-33	SIM		SIM		VALIDADO
PETROS	RJ	34.053.942/0001-50	SIM		SIM		VALIDADO
PHF AUDITORES	PE	10.292.352/0002-00	SIM		SIM		VALIDADO
PORTUS	RJ	29.994.266/0001-89	SIM		SIM		VALIDADO
POSTALIS	DF	00.627.638/0001-57	SIM		SIM		VALIDADO
PRECE	RJ	30.030.696/0001-60	SIM		SIM		VALIDADO
PREVDATA	RJ	30.258.057/0001-56	SIM		SIM		VALIDADO
PREVHAB	RJ	42.174.631/0001-77	SIM		SIM		VALIDADO
PREVI	RJ	33.754.482/0001-24	SIM		SIM		VALIDADO
PREVIDÊNCIA USIMINAS	MG	16.619.488/0001-70	SIM		SIM		VALIDADO
PREVINDUS	RJ	00.576.685/0001-19	SIM		SIM		VALIDADO
RODARTE NOGUEIRA	MG	03.950.991/0001-61	SIM		SIM		VALIDADO
SERGUS	SE	15.582.513/0001-25	SIM		SIM		VALIDADO
SP-PREVCOM	SP	15.401.381/0001-98	SIM		SIM		VALIDADO
VALIA	RJ	42.271.429/0001-06	SIM		SIM		VALIDADO
VIVEST	SP	62.465.117/0001-06	SIM		SIM		VALIDADO

TABELA 2 - RELATÓRIO DE PAGAMENTOS CONTABILISTAS - ANUIDADE 2024							
NOME	ENTIDADE	CPF	ADIMPLENTE	INADIMPLENTE	VOTO SIM	VOTO NÃO	VALIDAÇÃO DO VOTO
ALBERTO BALASSIANO	GASIU	022.303.217-49	SIM		SIM		VALIDADO
ARIOSVALDO BATISTA SANTOS	ANCEP	334.720.417-49	SIM		SIM		VALIDADO
CÉLIO RAMOS LOPES	CAPITALPREV	787.168.886-34	SIM		SIM		VALIDADO
DIONÍSIO JORGE DA SILVA	ANCEP	128.087.171-72	SIM		SIM		VALIDADO
EDGAR ALMEIDA SANTOS	SISTEL	360.921.696-49	SIM		SIM		VALIDADO
EVENILSON DE JESUS BALZER	ANCEP	470.099.429-00	SIM		SIM		VALIDADO
FRANCISCO ADEMIR ERCOLE	ACTUARIAL	156.029.669-00	SIM		SIM		VALIDADO
GERALDO DE ASSIS SOUZA JÚNIOR	P.BRASIL	715.901.376-04	SIM		SIM		VALIDADO
JEISON MARLON DOS SANTOS	VIKINGPREV	963.356.619-34	SIM		SIM		VALIDADO
JOÃO BATISTA TEIXEIRA PETITO	F. ATLÂNTICO	244.342.057-49	SIM		SIM		VALIDADO
LEILA BATISTA MELLO	REFER	851.537.027-15	SIM		SIM		VALIDADO
LUIZ FELIPE DUTRA DE SOUSA	ANCEP	796.164.107-68	SIM			NÃO	VALIDADO
MARCO DEIVID DOS R.DE MEDEIROS	SISTEL	038.412.411-90	SIM		SIM		VALIDADO
MARIA SELMA DA COSTA LIMA	INFRAPREV	014.303.977-64	SIM		SIM		VALIDADO
ROQUE MUNIZ DE ANDRADE	ANCEP	271.165.737-04	SIM		SIM		VALIDADO
SIMONE VOGT MENEZES	SV ASSESSORIA	630.544.850-72	SIM		SIM		VALIDADO
SURAMA NOVELLI MAIA	BRASLIGHT	018.378.887-79	SIM		SIM		VALIDADO
TADEU PIGIONI HORTA FERNANDES	ECONOMUS	222.044.038-90	SIM		SIM		VALIDADO
TATIANA RIOS SANTOS GELAIN	PETROS	047.865.637-81	SIM		SIM		VALIDADO

9. Diante da votação aprovando as alterações, fica valendo a partir de 17 de maio de 2024, o novo estatuto da ANCEP.

10. Para fins de adequações estruturais e de procedimentos da ANCEP, assim como a edição final do Novo Estatuto e os devidos registros nos Cartórios competentes, deliberamos pela entrada em vigor do Novo Estatuto a **partir de 01 de junho de 2024**.

11. A seguir breve histórico do rito adotado para decisão e implementação das alterações propostas e aprovadas na Assembleia:

a) No final de 2022 a Diretoria Executiva apresenta ao Conselho Deliberativo minuta de proposta de alterações para atualização do Estatuto então vigente.



ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS CONTABILISTAS DAS ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA
CNPJ 29.410.826/0001-00

- b) O Conselho Deliberativo no início de 2023 começou o trabalho de análise das alterações propostas e cria uma primeira minuta do Estatuto com suas alterações viáveis, e ajustes e sugestões de seus membros ao final de 2023.
- c) No início de 2024 a referida minuta foi enviada ao advogado contratado pela ANCEP para as análises e avaliações jurídicas e legais, as quais foram inseridas na minuta aprovada pelo Conselho Deliberativo, passando a constituir a segunda minuta.
- d) Em abril de 2024, a segunda minuta foi enviada a todos associados e também postada no Site da ANCEP para audiência pública, com prazo exequíveis para receber ajustes e novas sugestões.
- e) Após os ajustes e sugestões propostas pelos associados, basicamente de texto, sem alterar a essência das alterações propostas, foi criada minuta final.
- f) A minuta final das alterações estatutárias, foi disponibilizada a todos associados para votação na Assembleia convocada, em 30 de abril de 2024.

12. Diante do exposto e transcrições eu Maria das Graças Gonçalves de Almeida, Secretária da Assembleia, finalizo e procedo o fechamento da presente Ata.

Rio de Janeiro (RJ), 17 de maio de 2024.

Dionisio Jorge da Silva
Presidente do Conselho Deliberativo

Roque Muniz de Andrade
Presidente da Diretoria Executiva

Maria das Graças Gonçalves de Almeida
Secretária da Assembleia

DJS/mga.